

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL NORMATIVO Nº 03/CP-34- BRB, DE 25 DE JUNHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a retificação do Edital Nº 1/CP-34- BRB, de 09 de abril de 2024, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 5.3.1.3, que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transorno do espectro autista), nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, Lei Distrital nº 6.637/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal), do art. 1º da Lei Federal 14.126/2021, do art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023.

2 ALTERAR o subitem 5.4.5.10, que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.10 Os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência devem ser classificados nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, desde que não haja prejuízos à sua posição de classificação na lista de nomeações, em conformidade com o art. 4º, § 1º do Decreto 42.951/2022."

3 ALTERAR o subitem 7.1, que passa a ter a seguinte redação: "7.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida para doadores de sangue a instituições públicas de saúde, para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda, instituído pelo Governo do Distrito Federal e para pessoa com deficiência comprovadamente carente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020."

4 INCLUIR o subitem 7.5.1, que passa a ter a seguinte redação: "7.5.1 Para o candidato, pessoa com deficiência comprovadamente carente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020 será possibilitado a solicitação de isenção de taxa de inscrição conforme a seguir:

a) o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 25 e 27 de junho de 2024, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e entregar cópia do documento de identidade (ver item 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) juntamente com o comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020";

b) a documentação indicada no subitem 7.5.1 alínea "a", também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail: isencaobr@iades.com.br no período compreendido entre 10h (dez horas) do dia 25 de junho de 2024 e 16h (dezesseis horas) do dia 27 de junho de 2024. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO."

5 INCLUIR no subitem 7.5 a alínea "f" com a seguinte redação: "f) para pessoa com deficiência comprovadamente carente, que apresentar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020."

6 ALTERAR o subitem 11.6, que passa a ter a seguinte redação: "11.6 Em caso de anulação de questões, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação indicado no subitem 11.3, de acordo com o artigo 59 da Lei Distrital nº 4.949, de 2012, e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

7 INCLUIR o subitem 12.18 com a seguinte redação. "12.18 A prova discursiva será corrigida por, no mínimo, dois avaliadores e a nota de cada um dos quesitos que formam os parâmetros linguísticos e os parâmetros técnicos será a média das notas atribuídas por esses examinadores, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4949/2012."

8 ALTERAR o subitem 14.1, que passa a ter a seguinte redação: "14.1 Em conformidade com o art. 8 do Decreto Distrital nº 42.951/2022, no caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem,

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

e) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;

g) obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso; e

h) tiver maior idade."

9 ALTERAR o subitem 14.2, que passa a ter a seguinte redação: "14.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea "b", os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico brb_ti@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições."

10 SUBSTITUIR em todo o edital a palavra CARGO por EMPREGO.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 43/2024

Empresa: RIBEIRO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: prestação de serviço de um assessor estratégico do BRB. Vigência: 24 meses a partir de 28/03/2024. Valor Total: R\$ 555.335,00. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e pela contratada: Bartholomeu Antonio G. M. Ribeiro. Proc. nº 1.613/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 162/2024

Empresa: GUNNAR VINGREM NEVES DA CONCEIÇÃO. Modalidade: Dispensa.
Objeto: prestação de serviço de fotografia corporativa. Vigência: 12 meses a partir de 13/06/2024. Valor Total: R\$ 54.000,00. Gestor: Tarcila Lorena B. B. Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Gunnar V. N. da Conceição. Proc. nº 615/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO BRB

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2024. Período de Recebimento da Documentação: entre os dias 25/07/2024 ao 02/08/2024 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 03/08/2024 o credenciamento ficará suspenso, conforme regras constantes do Edital. Local de Recebimento: por e-mail: editaldecredenciamento@brb.com.br ou na Centralizadora de Garantias e Crédito - CEGAC do BRB, situada no SBS Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 13º Andar - Brasília-DF, de 10h às 16h (horário de Brasília-DF). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que visem avaliação de móveis rurais e urbanos, sem vínculo empregatício, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcritas estivessem, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.br.com.br. Processo 524/2024.

IGOR ALEXANDER MENDES
Comissão de Julgamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051431/2024. SIGGO Nº 051431. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 825.220,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE06789. Valor de empenho inicial: R\$ 825.220,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais). Emitido em: 20/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243427/2024-62. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: KESIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051491/2024. SIGGO Nº 051491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: a aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE05353. Valor de empenho inicial: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALESSANDRA CIOTTA MANI.